

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação**, nº **7/2020-00057**, que tem por objeto a **prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**, no valor global de **R\$ 330.611,93 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos)**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria / Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania** com a **CONTRATADA Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, Secretaria Municipal de Assistência**, contrato nº **1945/2020**, no valor de **R\$ 37.674,31 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**; **Secretaria Municipal de Educação** com a mesma **CONTRATADA**, contrato nº **1946/2020**, no valor de **R\$ 140.747,31 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**; **Secretaria Municipal de meio Ambiente** com a mesma **CONTRATADA**, contrato nº **1947/2020**, no valor de **R\$ 11.082,19 (Onze mil, oitenta dois reais e dezenove centavos)**; **Secretaria Municipal de Saúde** com a mesma **CONTRATADA**, contrato nº **1948/2020**, no valor de **R\$ 59.333,55 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)**; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania** com a mesma **CONTRATADA**, contrato nº **1953/2020**, no valor de **R\$ 81.774,57 (Oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, Julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s)

A seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 22 de Dezembro de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Sirlede Ferreira Alves

Assinatura Digital: